

POLÍCIA FEDERAL

Gerenciamento de continuidade de serviços de TI

OBJETIVO

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador

Polícia Federal

Operador

Polícia Federal

Encarregado

DPF Rinaldo de Souza

E-mail Encarregado

cgge@pf.gov.br

Telefone Encarregado

(61) 2024-8527

FINALIDADE DO TRATAMENTO

Armazenamento de cópias de segurança dos dados corporativos para recuperação em casos de solicitação das áreas gestoras ou, em caso de incidentes, recuperação do ambiente ao estado operacional e implementação de plano de continuidade de negócio e/ou plano de recuperação de desastre.

Os resultados pretendidos para o titular de dados são: Armazenamento de cópias de segurança dos dados corporativos para recuperação em casos de solicitação das áreas gestoras ou, em caso de incidentes, recuperação do ambiente ao estado operacional e execução de medidas em âmbito de plano de continuidade e recuperação de desastre.

Os benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo são: Armazenamento de cópias de segurança dos dados corporativos para recuperação em casos de solicitação das áreas gestoras ou, em caso de incidentes, recuperação do ambiente ao estado operacional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A hipótese legal para tratamento de dados pessoais é o art. 4º, inciso III, alíneas a) e d) da LGPD.

A necessidade do tratamento de dados desse processo é respaldada pela previsão legal constante no Artigo 144, §1º da Constituição Federal, Código de Processo Penal, Lei nº. 12.850/2013, Lei nº. 12.830/2013.